

PROJETO DE LEI N.º 032, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza servidores públicos municipais a utilizarem de veículos automotores de propriedade do Município a serviço.”

Art. 1º Os servidores públicos municipais detentores de cargo de secretário municipal, bem como os demais servidores públicos municipais que não os denominados MOTORISTA, podem, desde que comprovem a habilitação legal para conduzir o veículo pertinente segundo as legislações federal e estadual aplicadas à espécie, conduzir veículos de propriedade do Município, após autorização expressa e escrita do Prefeito Municipal, exclusivamente a serviço do Município.

Parágrafo único. Os servidores que conduzirem veículos, com base nesta Lei, assinaram termo de responsabilidade civil, pelas infrações que eventualmente forem cometidas no trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2012, convalidando os atos praticados desde então.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, em 23 de março de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Solicitamos ao Poder Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto de lei que visa autorizar os servidores, que disponham de carteira de motorista, a dirigirem veículos do Município como medida para agilizar o serviço administrativo, vez que a dependência dos servidores detentores de cargo efetivo e, a falta de motorista, tem causado atrasos e dificuldades dentro da administração.

Com a aprovação dessa matéria, será reduzido o gasto com horas extras e a necessidade de realizar novas contratações temporárias, possibilitando o aumento de investimentos nas áreas prioritárias do Município.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise e, que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, otimizando assim cada vez mais os trabalhos administrativos, prestação de serviços e na realização de obras em todo o município.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 23 de Março de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal